



Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Avenida Guanabara - Turimar - Balneário Gaivota/SC - CEP 88955000
Contato: meioambiente@balneariogaivota.sc.gov.br - 4835831408232



Dados do Requerimento 129120

Empreendedor

Nome: Rubia Piva Casagrande
CPF/CNPJ: 09500157926
Endereço Estrada geral - Linha São Pedro - **CEP:** 88950000
Município: JACINTO MACHADO
Estado: SC

Empreendimento

Alexandre Piva - 21590028953
Endereço: LOTE 01, 0 - Balneario Sulmar - **CEP:** 88955000
Município: BALNEÁRIO GAIVOTA
Estado: SC
Coordenadas UTM: X 636020.175, Y 6771838.131
Inscrição Imobiliária: 29.020

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 5.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 29/07/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 095.001.579-26

Nome: Rubia Piva Casagrande

Formação Profissional: Engenheira Civil

Número de Registro no Conselho Profissional: 181217-2

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10609158-4

Data de Emissão da ART: 11/06/2026

Data de Validade da ART: 30/11/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.